



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

**REQUERENTE:** MESA DIRETORA

**ASSUNTO:** Solicitação de Urgência Especial para Tramitação do Projeto de Lei 18, de 2025, que “*dispõe sobre a autorização para contratação de plano de assistência à saúde para os servidores e vereadores da Câmara Municipal, com previsão de coparticipação e dá outras providências.*”, bem como a sua Emenda Aditiva n.º 01 deste Projeto que inclui dependentes legais na cobertura do Plano de Saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 167, I, e seguintes do Regimento Interno dessa casa Legislativa, requerer a tramitação em caráter de **urgência especial** do Projeto de Lei 18/2025, que “*dispõe sobre a autorização para contratação de plano de assistência à saúde para os servidores e vereadores da Câmara Municipal, com previsão de coparticipação e dá outras providências.*”, bem como a sua Emenda Aditiva n.º 01 deste Projeto que inclui dependentes legais na cobertura do Plano de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a relevância do referido projeto para promoção de melhoria na saúde dos servidores públicos e vereadores, visando atender a necessidade essencial para a sua saúde,



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O projeto visa proporcionar aos servidores e vereadores acesso a serviços de saúde de qualidade, prevenindo doenças e reduzindo a necessidade de tratamentos complexos e custosos.

Dada a urgência da situação atual e o aumento de demandas por atendimento médico, a rápida aprovação deste projeto é fundamental para garantir que os servidores públicos e vereadores possam contar com a proteção necessária.

Portanto, a urgência de sua análise e deliberação é imprescindível para a continuidade do trabalho legislativo.

**Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste requerimento de urgência especial, para que o Projeto de Lei 18/2025 e a Emenda Aditiva n.º 01, sejam inclusos na ordem do dia com caráter prioritário.**

Sala das reuniões, 14 de abril de 2025.

*Marcos Túlio da Silva*

**Marcos Túlio da Silva**  
Presidente

*Janizio Moacir Vaz de Resende*

Vice-Presidente

*Clodoaldo José Borges*

Secretário